



**PORTARIA Nº245, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Nerci Santin**, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera-se a redação do art 2º da portaria nº 243 de 09 de novembro de 2021, passando a vigorar com a nova redação. Referente ao Sr. **Rogério Arboit**, portador do RG nº 2.874.943, CPF nº 832.998.079-00, residente na **Linha Nossa Senhora de Fátima, Interior da cidade de Ouro Verde-SC, telefone (49) 99917-2682**. Determino pelo pagamento parcelado do valor de 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) em 25 (vinte e cinco) parcelas de R\$494,03 (quatrocentos e noventa e quatro com três centavos), a dívida será lançada no setor de tributação ficando como forma de pagamento o pagamento mensal até dia 15 (quinze) de cada mês através de boleto emitido pelo setor de tributação. Assim, excepcionalmente com primeiro pagamento para dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, visto que o Sr. Rogério Arboit, já tinha feito o depósito de R\$182,00 no dia 09 de novembro de 2021 como havia ficado determinado na portaria nº 243. Assim sendo, o mesmo solicitou prazo maior para pagar o restante do valor da 01 parcela, correspondente ao valor de R\$312,03 com abatimento referente ao valor já pago anteriormente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz- SC, 16 de novembro de 2021

**NERCI SANTIN**  
**Prefeito Municipal**